



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcelino, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 312/2023

Varginha, 26 de outubro de 2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 208/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº.208/2023 de autoria do nobre vereador Fernando Guedes de Oliveira, após informações recebidas do Presidente do CODEVA, Rodrigo Olegário Silva, informamos o que se segue:



Atenciosamente,

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo



Varginha – MG

Ofício: 33/2023

Data: 16/10/2023

A SEGOV

A/C: Carlos Honório Ottoni Junior

D.D Secretário Municipal de Governo

Assunto: Requerimento nº 208/2023 – Câmara Municipal

Prezado Secretário,

Em atenção ao requerimento supracitado, seguem as respostas.

Respostas:

- 1) A última composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ocorreu em 24/04/2019 (para o biênio 2019/2021). Obs: Em anexo a ATA da Assembleia que elegeu a atual diretoria.
- 2) O conselho tem buscado cumprir seu calendário de reuniões de forma mensal. A última reunião ocorreu em 11/10/2023, e às próximas datas já aprovadas em reunião ocorrerão em 07/11/2023, 06/12/2023 e 10/01/2024. (cópia da última ATA em anexo).
- 3) O Conselho encontra-se com formação incompleta, em razão do falecimento do então Conselheiro Luiz Carlos Bruziguessi, representante na época da EQUOSÁUDE. Informamos ainda que já solicitamos dos órgãos e entidades as indicações de conselheiros para compor a formação do biênio 2023/2025.
- 4) O ano de 2020, foi o início da Pandemia do COVID-19, o que inviabilizou a realização das atividades que “até então” eram realizadas pelo CODEVA até 2019.
- 5) As atividades realizadas pelo CODEVA até 2019 (por exemplo o “Varginha Acessível”, a “Colônia de férias”, os “seminários”, e as “participação em festas”), eram realizadas em razão da “personalidade jurídica do Conselho”. Os Conselhos Municipais são exclusivamente órgãos de consulta, deliberação, regulamentação e fiscalização das políticas públicas dentro da sua esfera de atuação. Portanto o CODEVA, criado por Lei e obrigatoriamente integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, não deve possuir CNPJ (Personalidade jurídica própria). Portanto o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, deve funcionar como



Varginha – MG

instrumento de participação popular, através de formação paritariamente por representantes da comunidade e do poder público. Em razão disso e como funciona em todos os outros conselhos municipais (COMDEDICA, CMAS, COMIVA ETC), o CODEVA encontra-se em processo de encerramento do seu “CNPJ próprio”, e com isso centralizando sua gestão na regulamentação do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, este sim na condição de “FUNDO”, terá CNPJ e conta bancária própria, e com isso permitirá ações e capitações delimitadas em regulamentação.

- 6) A lei citada nº 5984/2015, dispõe sobre a concessão de direito real de uso, não foi uma doação de terreno. A concessão real de uso, será revertida ao Município de Varginha, uma vez que o CODEVA não poderá possuir “personalidade jurídica própria” por se tratar de um Conselho Municipal. Nesse entendimento, somente órgão, entidade ou associação com CNPJ próprio poderia receber este terreno.
- 7) Existe o projeto de construção de um espaço voltado exclusivamente para pessoas com deficiência (centro de convivência da pessoa com deficiência). Na condição de conselho municipal, o CODEVA não pode “executar” obras. O que um conselho municipal pode, deve e faz, é exclusivamente o que lhe cabe juridicamente, pois conselhos são órgãos de consulta, deliberação, regulamentação e fiscalização das políticas públicas dentro da sua esfera de atuação. Nesse sentido, e interessado no projeto como “política pública”, o conselho formou uma comissão independente e interna que irá acompanhar essa ação.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

RODRIGO OLEGÁRIO DA SILVA

Data: 16/10/2023 14:40:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Olegário da Silva
Presidente CODEVA



Varginha – MG

Ofício: 33/2023

Data: 16/10/2023

A SEGOV

A/C: Carlos Honório Ottoni Junior

D.D Secretário Municipal de Governo

Assunto: Requerimento nº 208/2023 – Câmara Municipal

Prezado Secretário,

Em atenção ao requerimento supracitado, seguem as respostas.

Respostas:

- 1) A última composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ocorreu em 24/04/2019 (para o biênio 2019/2021). Obs: Em anexo a ATA da Assembleia que elegeu a atual diretoria.
- 2) O conselho tem buscado cumprir seu calendário de reuniões de forma mensal. A última reunião ocorreu em 11/10/2023, e às próximas datas já aprovadas em reunião ocorrerão em 07/11/2023, 06/12/2023 e 10/01/2024. (cópia da última ATA em anexo).
- 3) O Conselho encontra-se com formação incompleta, em razão do falecimento do então Conselheiro Luiz Carlos Bruziguessi, representante na época da EQUOSÁUDE. Informamos ainda que já solicitamos dos órgãos e entidades as indicações de conselheiros para compor a formação do biênio 2023/2025.
- 4) O ano de 2020, foi o início da Pandemia do COVID-19, o que inviabilizou a realização das atividades que “até então” eram realizadas pelo CODEVA até 2019.
- 5) As atividades realizadas pelo CODEVA até 2019 (por exemplo o “Varginha Acessível”, a “Colônia de férias”, os “seminários”, e as “participação em festas”), eram realizadas em razão da “personalidade jurídica do Conselho”. Os Conselhos Municipais são exclusivamente órgãos de consulta, deliberação, regulamentação e fiscalização das políticas públicas dentro da sua esfera de atuação. Portanto o CODEVA, criado por Lei e obrigatoriamente integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, não deve possuir CNPJ (Personalidade jurídica própria). Portanto o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, deve funcionar como instrumento de participação



Varginha – MG

popular, através de formação paritariamente por representantes da comunidade e do poder público. Em razão disso e como funciona em todos os outros conselhos municipais (COMDEDICA, CMAS, COMIVA ETC), o CODEVA encontra-se em processo de encerramento do seu “CNPJ próprio”, e com isso centralizando sua gestão na regulamentação do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, este sim na condição de “FUNDO”, terá CNPJ e conta bancária própria, e com isso permitirá ações e captações delimitadas em regulamentação.

- 6) A lei citada nº 5984/2015, dispõe sobre a concessão de direito real de uso, não foi uma doação de terreno. A concessão real de uso, será revertida ao Município de Varginha, uma vez que o CODEVA não poderá possuir “personalidade jurídica própria” por se tratar de um Conselho Municipal. Nesse entendimento, somente órgão, entidade ou associação com CNPJ próprio poderia receber este terreno.
- 7) Existe o projeto de construção de um espaço voltado exclusivamente para pessoas com deficiência (centro de convivência da pessoa com deficiência). Na condição de conselho municipal, o CODEVA não pode “executar” obras. O que um conselho municipal pode, deve e faz, é exclusivamente o que lhe cabe juridicamente, pois conselhos são órgãos de consulta, deliberação, regulamentação e fiscalização das políticas públicas dentro da sua esfera de atuação. Nesse sentido, e interessado no projeto como “política pública”, o conselho formou uma comissão independente e interna que irá acompanhar essa ação.

Atenciosamente,

Rodrigo Olegário da Silva
Presidente CODEVA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DOS CONSELHEIROS/SUPLENTES E
ELEIÇÃO DA DIRETORIA/CONSELHO FISCAL DO "CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VARGINHA" –
CODEVA – 2019-2021**

Neste ato, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019, às 20h00min, no auditório do SEBRAE, situado à Praça Dr. Neylor Salles Gontijo, nº 160, Vila Pinto, nesta cidade. **Assunto 1:** Modificado o Estatuto do conselho e aprovado por todos, conforme a seguir: Capítulo IX Artigo 42º incluir os itens: VIII - O CODEVA poderá repassar a qualquer entidade ou órgão voltado para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência, parte dos recursos arrecadados; IX - Poderá também auxiliar com repasses toda e qualquer atividade, cultural, esportiva, social ou científica voltada à pessoa com deficiência. O Estatuto foi alterado parcialmente para adequar ao código civil de 2002. **Assunto 2:** O Senhor Antônio Silva, Prefeito do Município de Varginha, nomeou e deu a posse aos conselheiros/suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Varginha – CODEVA, para mandato de 02(dois) anos consecutivos, indicados pelas Entidades/Órgãos, a saber: **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS: GRTE – Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Varginha:** Titular - Fabiana Carla Aparecida Gonçalves Pupin, Suplente - Maria Aparecida Miranda Vilela Santos; **SRE – Superintendência Regional de Ensino:** Titular - Rosa Maria das Chagas, Suplente - Marta de Lourdes Carvalho Maciel; **CMV – Câmara Municipal de Varginha:** Titular - Dione Fonseca, Suplente - José Antônio Nogueira; **Corpo de Bombeiros:** Titular - Izabela Takeda Barbosa, Suplente - Lucas Antônio de Oliveira; **SEHAD – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social:** Titular - Rodrigo Olegário da Silva, Suplente - Sandra Paes Neves Neves; **SEMAP – Secretaria Municipal de Administração:** Titular - Júlio César Fais, Suplente - Gilcinéia Maria Tana; **SEDUC – Secretaria Municipal de Educação:** Titular - Gisele Mendes Alves, Suplente - Roberta Sarmento Barbosa; **SOSUB – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:** Titular - Rubens Tadeu Baptista, Suplente - Eduardo Bueno Sapini; **SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde:** Titular - Edezia Cristina de Moraes, Suplente - Renata Naves Cazelato; **SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Titular - Jaime Roberto Alves Macedo, Suplente - Alexis Aleixo Domingues Rodrigues; **SEPLA – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Titular - Douglas Marcelino Costa, Suplente - Meiry Lopes Rodrigues da Silva; **UNIFAL – Universidade Federal de Alfenas (Campus Avançado de Varginha):** Titular - Cássio Eduardo Batista Vasconcelos, Suplente - Jussara de Lima; **PMMG – 24º batalhão da Polícia Militar:** Titular - Joel do Nascimento, Suplente - Daniela Lourenço Costa; **GCM – Guarda Civil Municipal:** Titular - Fernanda Rodrigues Brás Lima, Suplente - Thaís Levenhagen Bustamante Neves; **Tribunal Regional do TRABALHO - 3ª REGIÃO:** Titular - Clayton Luiz Santos, Suplente - Edson Moreira Tibúrcio. **CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:** Titular - Flávio Moraes Júnior, Suplente - Letuza Xavier dos Santos; **CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:** Titular - Mário Marcos Caponi Cincoetti, Suplente - Donizeti Leão de Miranda; Representante de Entidade de Atenção à Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: **Centro de Referência em Medicina e Reabilitação Física:** Titular - Tiago Augusto Francelino, Suplente - Verônica Rezende; Representantes de instituições prestadoras de serviço à pessoas com deficiência, preferencialmente os usuários: **FUVAE (Usuário) – Fundação Varginhense de Apoio aos Excepcionais:** Titular - Claudineia Vitor da Costa, Suplente - Maria de Fátima Vitor Castro; **FUVAE (Profissional) – Fundação Varginhense de Apoio aos Excepcionais:** Titular - Neuman de Fátima Brito Ribeiro, Suplente - Marielle Oliveira Batista; **OASIS – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais:** Titular - Leticia Soares Barbosa Fonseca, Suplente - Vânia Maria Neno de Souza Lôbo; **UNIMED VARGINHA:** Titular - Priscila Maia Souza, Suplente - Laiza Daniele Caldonazo Santos; **EQUOSAÚDE – Centro de Equitação e Equoterapia do Sul de Minas:** Titular - Luiz Carlos Bruziguessi, Suplente - Renata Barra Gazzola; **CONVIVER – Espaço Terapêutico:** Titular - Tatiele Divino Mafra, Suplente - Keila Silva Guimarães Alves; **Paróquia de São Sebastião (Pastoral dos Surdos):** Titular - Juliana de Carvalho Marcellini, Suplente - Nleige Silva Moraes; Representante da Comunidade

Científica que tenha atividade voltada para pessoa com deficiência: **UNIS** – Centro Universitário do Sul de Minas: Titular - Jackeline Aparecida Couto Botelho, Suplente - Larissa Peregrino; **VIDA VIVA** – Associação do Voluntariado de Varginha: Titular - Meryvone Mansur Biscaro, Suplente - Dayse Gil Pinton Gonçalves; **CDCA** – Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente: Titular - Tânia Cristina Romanelli, Suplente - Renata Gonçalves; **Associação e Espaço Cultural DOM**: Titular - Apoliano de Jesus Rios, Suplente - Chrislaine Donizeti Nascimento Baroni; **Lar São Vicente de Paulo de Varginha**: Titular - Luiz Carlos da Silva, Suplente - Bianca Malvina Machado. **Assunto 3**: Após a posse dos conselheiros e suplentes, foram eleitos por unanimidade a Diretoria e o Conselho Fiscal da chapa "Rumo Certo", para o mandato de 02(dois) anos consecutivos, a saber: **PRESIDENTE**: Luiz Carlos Bruziguessi, brasileiro, casado, aposentado, C.I. 1.132.568 SSP- MG, CPF: 263.350.696-87, residente à Rua João Urbano de Figueiredo, 439-Parque Boa Vista; **VICE-PRESIDENTE**: Rodrigo Olegário da Silva, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, C.I. 12.751.649, CPF: 057.144.146-75, residente à Rua Oswaldo Augusto Sigiani, 165-Parque das Acácias; **1º SECRETÁRIO(A)**: Fabiana Carla Aparecida Gonçalves Pupin, Funcionária Pública Federal, brasileira, casada, C.I. 13.791.202, CPF: 062.572.686-30, residente à Rua Culuene, 227-Santana; **2º SECRETÁRIO(A)**: Tiago Augusto Francelino, brasileiro, casado, Assistente Social, C.I. MG-10.349.860, CPF: 050.622.406-62, residente à Rua Joaquim Carlos, 96-Vila Mendes; **1º TESOUREIRO(A)**: Tatiele Divino Mafra, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, C.I. MG-18.921.873, CPF: 126.050.716-50, residente à Rua Mantiqueira, 35-Jardim Paraíso; **2º TESOUREIRO(A)**: Gisele Mendes Alves, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, C.I. 29.596.173-9, CPF: 973.146.766-15, residente à Rua Emília d'Martin, 55-Sagrado Coração. **CONSELHO FISCAL**: Flávio Moraes Júnior, brasileiro, casado, Advogado, C.I. MG-8.300.740, CPF: 002.831.376-30, residente à Avenida Princesa do Sul, 580-Salas 1/7-Jardim Andere; Priscila Maia Souza, brasileira, solteira, Jornalista, C.I. 14.519.241, CPF: 016.630.416-60, residente à Rua Vilela Nunes, 84-Jardim Petrópolis; Mario Marcos Caponi Cincoetti, brasileiro, casado, aposentado, C.I. M.286.106, CPF: 314.336.266-91, residente à Praça Dom Pedro II, 127-Apto 102-Centro. **SUPLENTE**: Rosa Maria das Chagas, brasileira, divorciada, Servidora Pública Estadual, C.I. M-3.499.538, CPF: 552.314.466-53, residente à Rua Silvio Cougo, 131-Vila Paiva; Douglas Marcelino da Costa, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, C.I. M-10.107.320, CPF: 011.832.346-60, residente à Rua José Paulino da Silva, 929-Parque Boa Vista; Neuman de Fátima Brito Ribeiro, brasileira, casada, Pedagoga, C.I. M-3.536.139, CPF: 523.586.826-91, residente à Rua Rio de Janeiro, 353-Centro, que também tomaram posse. Por ser verdade firmam e assinam os presentes:

Fabiana Carla Aparecida Gonçalves Pupin	<i>Fabiana Pupin</i>
Maria Aparecida Miranda Vilela Santos	<i>Maria Santos</i>
Rosa Maria da Chagas	<i>Rosa Chagas</i>
Marta de Lourdes Carvalho Maciel	<i>Marta Maciel</i>
Douglas Marcelino Costa	<i>Douglas Costa</i>
Meiry Lopes Rodrigues da Silva	<i>Meiry Lopes Rodrigues da Silva</i>
Dione Fonseca	<i>Dione Fonseca</i>
José Antônio Nogueira	<i>José Nogueira</i>
Izabela Takeda Barbosa	<i>Izabela Barbosa</i>
Lucas Antônio de Oliveira	<i>Lucas Oliveira</i>
Rodrigo Olegário da Silva	<i>Rodrigo Silva</i>
Sandra Pires Neves Naves	<i>Sandra Naves</i>
Júlio César Fais	<i>Júlio Fais</i>
Gilcinéia Maria Tana	<i>Gilcinéia Tana</i>
Gisele Mendes Alves	<i>Gisele Alves</i>
Roberta Sarmento Barbosa	<i>Roberta Barbosa</i>
Rubens Tadeu Baptista	<i>Rubens Baptista</i>

Eduardo Bueno Sepini	Bueno
Edezia Cristina de Moraes	Edezia Cristina de Moraes
Renata Naves Cazelat	Renata
Jaime Roberto Alves Macedo	Jaime
Alexis Aleixo Domingues Rodrigues	Alexis
Cássio Eduardo Batista Vasconcelos	Cássio
Jussara de Lima	Jussara de Lima
Fernanda Rodrigues Brás Lima	Fernanda
Thaís Levenhagen Bustamante Neves	Thaís L. Bustamante Neves
Joel do Nascimento	Joel
Daniela Lourenço Costa	Daniela
Clayton Luiz Santos	Clayton
Edson Moreira Tibúrcio	Edson
Flávio Moraes Júnior	Flávio
Letuza Xavier dos Santos	Letuza
Mário Marcos Caponi Cincoetti	Mário Marcos Caponi Cincoetti
Donizete Leão de Miranda	Donizete
Tiago Augusto Francelino	Tiago
Verônica Rezende	Verônica
Claudinéia Vitor da Costa	Claudineia Vitor da Costa
Maria de Fátima Vitor Castro	Maria de Fátima Vitor Castro
Neuman de Fátima Brito Ribeiro	Neuman de Fátima Brito Ribeiro
Marielle Oliveira Batista	Marielle
Letícia Soares Barbosa Fonseca	Letícia Soares Barbosa Fonseca
Vânia Maria Neno de Souza Lôbo	Vânia Maria Neno de Souza Lôbo
Priscila Maia Souza	Priscila
Laiza Daniele Caldonazo Santos	Laiza
Luiz Carlos Bruziguessi	Luiz Carlos Bruziguessi
Renata Barra Gazzola	Renata
Tatiele Divino Mafra	Tatiele
Keila Silva Guimarães Alves	Keila
Juliana de Carvalho Marcellini	Juliana
Niege Silva Moraes	Niege
Jackeline Aparecida Couto Botelho	Jackeline
Larissa Peregrino	Larissa
Meryvone Mansur Biscaro	Meryvone Mansur Biscaro
Dayse Gil Pinton Gonçalves	Dayse
Tânia Cristina Romanelli	Tânia
Renata Gonçalves	Renata
Apoliano de Jesus Rios	Apoliano
Christaine Donizeti Nascimento Baroni	Christaine
Luiz Carlos da Silva	Luiz Carlos
Bianca Malvina Machado	Bianca

**ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO “CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VARGINHA” – CODEVA –
11-10-2023**

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três reuniu-se na sala de reuniões da Fuvae situado à Rua Dr. José de Resende Pinto, 114, Vila Pinto, nesta cidade. Estiveram presentes: Rodrigo Olegário da Silva, José Cordeiro, Roberta Sarmento Barbosa, Tiago Augusto Francelino, Tatiana Augusto Francelino, Jaime Roberto Alves Macedo, Renata Naves Cazelato, Rosa Maria das Chagas e Donizeti Leão de Miranda. Rodrigo inicia a reunião agradecendo a presença de todos e falando sobre as atualizações do CODEVA. A 1º atualização foi a respeito da nova composição do conselho para o biênio 2023/2025. Rodrigo informou que solicitou a todos os órgãos/entidades/associações que possuem assento no CODEVA, para que enviem suas novas indicações. Rodrigo pontuou ainda que faltam algumas poucas indicações para serem enviadas, mas que já foram “cobradas”. Após o término dessa etapa, o conselho fará a programação para a reunião de posse e composição da diretoria do próximo biênio. A 2º atualização, foi sobre o andamento do encerramento do CNPJ do CODEVA, e a fundação da ADEVA. Sobre o CNPJ do conselho, Rodrigo informou que está em andamento os trâmites para encerramento do mesmo, e que conforme conhecimento de todos o CODEVA deverá funcionar como todo e qualquer conselho, ou seja, como instrumento de participação popular, como órgão de consulta, deliberação, regulamentação e fiscalização de políticas públicas. Além disso Rodrigo informou sobre o FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o mesmo se encontra em fase de regulamentação. Sobre a ADEVA, a conselheira Roberta informou que a Associação encontra-se em seu estágio final de revisão de documentos para registro em cartório. A fundação da ADEVA surgiu como papel principal além de outras coisas, poder realizar ações, eventos, atividades e muitas outras coisas que o CODEVA realizava, porém não eram ações pertinentes a um conselho municipal e sim a associações e entidades organizadas (“terceiro setor”). Sobre o projeto do centro de convivência da pessoa com deficiência, foi reativada a comissão própria do conselho para poder fazer todos os acompanhamentos necessários. Foi definido as próximas datas das reuniões do CODEVA, que serão em 07/11/2023, 06/12/2023 e 10/01/2024, e ocorrerão sempre às 09 da manhã na FUVAE. Após cumprir a pauta do dia, foi dada a “palavra aberta”. O conselheiro Tiago, trouxe solicitações de informação quanto ao transporte coletivo, especificamente no que tange às vans adaptadas para atender às pessoas com deficiência nos diversos serviços. Nesse sentido foi sugerido um convite da participação de um representante do DEMUTRAN, para que possa se esclarecer tais demandas. A conselheira Roberta solicitou ao CODEVA uma divulgação maior das ações do conselho para “além das redes sociais”, para que as informações possam atingir um maior público possível. Ao término, Rodrigo Olegário da Silva, encerrou-se a reunião. Conforme ocorre sempre, esta ATA será lida e assinada pelos presentes na reunião subsequente que ocorrerá em 07/11/2023.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO

CODEVA

11/10/2023

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

DECRETO Nº 10.327, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA O MANDATO BIÊNIO 2019/2021 DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CODEVA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, responsável pela pandemia do surto COVID-19, bem como todas as demais medidas adotadas pelas autoridades em saúde pública;

CONSIDERANDO que, em razão da pandemia da COVID-19, que afeta todo o país com números de casos crescentes e, conforme orientações das autoridades sanitárias, se faz necessário o distanciamento social de todos os setores da sociedade para conter a transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que pessoas com deficiência, em grande parte, são profundamente vulneráveis aos riscos e impactos advindos da COVID-19, além de sofrerem as consequências das barreiras atitudinais, ambientais, institucionais, sociais, econômicas, bem como os riscos à integridade dos seus direitos que o momento possa provocar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 24 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que recomenda a prorrogação de mandato e suspensão temporária dos processos eleitorais para membros dos conselhos de direitos das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a importância dos órgãos de Controle Social, particularmente o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujas competências, dentre outras, é zelar para que os direitos do segmento sejam devidamente asseguradas;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições estabelecidas no Decreto nº 10.246 de 11 de fevereiro de 2021, o qual trata sobre a prorrogação do estado de emergência no âmbito da

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Recomenda a prorrogação de mandato de membros dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, nas esferas Estaduais, Municipais e no Distrito Federal.

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pelo decreto federal 10.177 de 16 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão superior de deliberação colegiada, composto paritariamente por representantes do Governo Federal e da Sociedade Civil, instituído no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e que dentre suas atribuições estão acompanhar, propor, formular e avaliar políticas públicas, bem como defender em âmbito nacional, os direitos à promoção e inclusão social da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela pandemia do surto covid-19, bem como todas as demais medidas adotadas pelas autoridades em saúde pública;

CONSIDERANDO que, em razão da pandemia da covid-19, que afeta todo o país com números de casos crescentes, e conforme orientações das autoridades sanitárias se faz necessário o distanciamento e isolamento social de todos os setores da sociedade para conter a transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que pessoas com deficiência, em grande parte são profundamente vulneráveis aos riscos e impactos advindos da covid-19, além de sofrerem as consequências das barreiras atitudinais, ambientais, institucionais, sociais, econômicas, bem como os riscos à integridade dos seus direitos que o momento possa provocar;

E por fim, CONSIDERANDO a importância dos órgãos de Controle Social, particularmente os Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, cujas competências, dentre outras, é zelar para que os direitos do segmento sejam devidamente e de forma permanente assegurados, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pelas razões aqui apresentadas, recomenda:

Art. 1º Que o mandato dos atuais membros dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, cuja vigência tenha se encerrado ou venha a encerrar neste período de pandemia, sejam devidamente prorrogados até que as medidas de isolamento social sejam encerradas, e que as pessoas com deficiência tenham plenas e seguras condições de circulação.

Parágrafo Único: Para o alcance do aqui recomendado, sugere-se a emissão de decretos pelos respectivos órgãos de governo, cujas estruturas dos Conselhos estejam instituídas.

Art. 2º Que os processos eleitorais dos Conselhos citados no art. 1º, ora em curso, sejam suspensos temporariamente, até que a situação sanitária em decorrência da pandemia seja normalizada.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CASTILHO CARNEIRO
Presidente do Conselho

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE MARÇO DE 2020
(Publicada no DOU de 23-3-2020)

ANEXO (*)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	SEI	CRU	VALOR ANUAL
MG	310000	CONGONHAS	9895884	ESTADUAL	103388	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	25000.087589/2012-15	Barbacena (Macro Centro-Sul)	462.000,00
MG	310000	SANTO ANTONIO DO AMPARO	9323678	ESTADUAL	100337	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	25000.006139/2018-25	Divinópolis (Macro Oeste)	157.500,00
PA	150580	PORTEL	0052000	MUNICIPAL	102840	USB	SIM		25000.214233/2012-61	Belém	204.750,00
PB	251330	SANTA HELENA	9854940	MUNICIPAL	102774	USB	NÃO		25000.196802/2006-31	Cajazeiras	157.500,00
PE	260540	FEIRA NOVA	9899707	MUNICIPAL	104335	USB	NÃO		25000.055424/2014-46	Recife (Metropolitano)	157.500,00
PE	260825	JUCATI	9856307	MUNICIPAL	102506	USB	NÃO		25000.015429/2011-93	Caruaru	157.500,00
PI	220596	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	9885668	MUNICIPAL	103034	USB	NÃO		25000.227707/2011-53	Teresina (Estadual)	157.500,00
PI	220110	AVELINO LOPES	9818030	MUNICIPAL	106219	USB	NÃO		25000.227707/2011-53	Teresina (Estadual)	157.500,00
PI	220275	COLÔNIA DO GURGÉIA	9438262	MUNICIPAL	106954	USB	NÃO		25000.094037/2018-59	Teresina (Estadual)	157.500,00
PI	220740	PALMEIRA DO PIAUÍ	9841237	MUNICIPAL	113614	USB	NÃO		25000.094037/2018-59	Teresina (Estadual)	157.500,00
PI	220670	NAZARE DO PIAUÍ	9788913	MUNICIPAL	102110	USB	NÃO		25000.090755/2017-75	Teresina (Estadual)	157.500,00
PI	220470	INHUMA	9912436	MUNICIPAL	109637	USB	NÃO		25000.090755/2017-75	Teresina (Estadual)	157.500,00
PI	221090	SOCORRO DO PIAUÍ	9930744	MUNICIPAL	114465	USB	NÃO		25000.090755/2017-75	Teresina (Estadual)	157.500,00
PI	220650	MONSENHOR HIPÓLITO	9866140	MUNICIPAL	107960	USB	NÃO		25000.090755/2017-75	Teresina (Estadual)	157.500,00
PI	220700	OEIRAS	9912126	MUNICIPAL	112796	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	25000.121240/2013-09	Teresina (Estadual)	462.000,00
PI	221140	VARZEA GRANDE	9963030	MUNICIPAL	113795	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	25000.179615/2010-79	Teresina (Estadual)	157.500,00
PI	220820	PIO IX	9866957	MUNICIPAL	116934	USB	NÃO		25000.179615/2010-79	Teresina (Estadual)	157.500,00
PR	410345	CAFELÂNDIA	9939989	MUNICIPAL	108022	USB	NÃO		25000.211957/2019-29	Cascavel (Oeste)	157.500,00
PR	410500	CATANDUVAS	9939970	MUNICIPAL	108014	USB	NÃO		25000.211957/2019-29	Cascavel (Oeste)	157.500,00
PR	411790	PALOTINA	9936238	MUNICIPAL	108180	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	25000.211957/2019-29	Cascavel (Oeste)	462.000,00
PR	412545	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	9938257	MUNICIPAL	108017	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	25000.211957/2019-29	Cascavel (Oeste)	157.500,00
PR	412740	TERRA ROXA	9935851	MUNICIPAL	107874	USB	NÃO		25000.211957/2019-29	Cascavel (Oeste)	157.500,00
PR	412770	TOLEDO	9938230	MUNICIPAL	107994	USB	NÃO		25000.211957/2019-29	Cascavel (Oeste)	157.500,00
PR	412795	TUPÃSSI	9935568	MUNICIPAL	108179	USB	NÃO		25000.211957/2019-29	Cascavel (Oeste)	157.500,00
PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	9939997	MUNICIPAL	108026	USB	NÃO		25000.211957/2019-29	Cascavel (Oeste)	157.500,00
PR	410480	CASCADEL	9939911	MUNICIPAL	108021	USB	NÃO		25000.021631/2014-05	Cascavel (Oeste)	157.500,00
PR	412350	SANTA HELENA	9936181	MUNICIPAL	108015	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	25000.021631/2014-05	Cascavel (Oeste)	462.000,00
PR	410860	GOIORE	9973427	MUNICIPAL	103048	USA	NÃO		25000.001572/2020-99	Umuarama (Nordeste)	462.000,00
PR	411350	LOANDA	9982272	MUNICIPAL	103047	USA	NÃO		25000.028696/2020-11	Umuarama (Nordeste)	462.000,00
PR	411990	PONTA GROSSA	9855356	MUNICIPAL	105295	USA	NÃO		25000.176208/2018-67	Ponta Grossa (Campos Gerais)	462.000,00
PR	411990	PONTA GROSSA	9857362	MUNICIPAL	104261	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	25000.176208/2018-67	Ponta Grossa (Campos Gerais)	157.500,00
PR	411990	PONTA GROSSA	9857389	MUNICIPAL	104261	USB	NÃO		25000.176208/2018-67	Ponta Grossa (Campos Gerais)	157.500,00
PR	412100	QUERÊNCIA NORTE	9981810	MUNICIPAL	103044	USB	NÃO		25000.445112/2017-73	Umuarama (Nordeste)	157.500,00
PR	412620	SAPOPEMA	7842163	MUNICIPAL	101865	USB	NÃO		25000.174997/2019-82	Cornélio Procopio (Nordeste)	157.500,00
SP	351770	GUARA	9836292	MUNICIPAL	106695	USB	NÃO		25000.220999/2012-84	Franca	157.500,00
SP	352430	JABOTICABAL	9889302	MUNICIPAL	102539	USB	NÃO		25000.169474/2012-48	Ribeirão Preto	157.500,00
SP	354660	SANTA FÉ DO SUL	9381686	MUNICIPAL	102446	USB	NÃO		25000.005021/2007-27	Jales	157.500,00
TOTAL											8.006.250,00

(*) Republicado por ter saído no DOU de 23-3-2020, Seção 1, página 128, com incorreção no original.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 03152020062600057

